

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGJ/PE Nº 85, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENTA:** Institui Comissão para realizar o processo seletivo interno visando o recrutamento e seleção de Auditores e Auditoras de Inspeção, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 14.157/2010.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, controle, orientação forense e disciplina dos magistrados e das magistradas da primeira instância, dos serviços auxiliares da justiça das primeiras e segundas instâncias, dos Juizados Especiais e dos serviços públicos delegados;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.157/2010 criou 25 funções gratificadas de Auditor e Auditora de Inspeção da CGJ, sigla FGJ-1;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 14.157/2010, “os Auditores e Auditoras de Inspeção são recrutados e recrutadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, sob a supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, dentre servidores efetivos e servidoras efetivas ocupantes do cargo de Analista Judiciário, símbolo APJ, na forma prevista no art. 173 do Código de Organização Judiciária, graduados e graduadas em direito, administração, ciências contábeis ou economia, mediante processo seletivo interno que considere os títulos e o currículo profissional dos candidatos e candidatas, além de aptidão pessoal para o exercício da função, na forma prevista no respectivo edital de abertura”;

CONSIDERANDO que se encontram vagas funções gratificadas de Auditor e Auditora de Inspeção da CGJ, símbolo FGJ-1;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar o Processo Seletivo Interno de servidor efetivo e servidora efetiva, ocupante de cargo de Analista Judiciário, símbolo APJ, na forma do art. 173 do COJE-PE, para fins de exercício da função de Auditor e Auditora de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, com percepção da gratificação símbolo FGJ-1, que se encontram vagas e também para formação de cadastro de reserva.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Frederico de Moraes Tompson	Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça	179.071-4
Anna K. Costa de Oliveira	Secretária Geral da Corregedoria Geral da Justiça	187.268-0
Fernando Augusto Lapa Guimarães	Auditor Chefe da Corregedoria Geral da Justiça	188.725-4
Dione Carneiro da Cunha Oliveira	Gerente da Gerência de Seleção e Acolhimento	176.613-9
Valéria Temporal	Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Humano	175.095-0

Art. 2º A Comissão atuará sob a Presidência do Juiz Assessor Especial da CGJ, Dr. Frederico de Moraes Tompson.

Art. 3º À servidora Tassiana Leite Perazzo, matrícula n.º 188.747-5, caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - elaborar o Edital e os comunicados pertinentes ao Processo Seletivo;

II - examinar, avaliar e acompanhar as fases de realização da Seleção;

III – desempenhar outras atribuições pertinentes ao certame.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, sob supervisão do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de abril de 2022.

**Des. Ricardo Paes Barreto**